



PROCESSO ADM: Nº 249/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2025 – CPL/PMC
CONTRATOS Nº 103,104,105 e 106/2026 – PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 103,104,105 e 106/2026 – PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – PMC E A EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001-56, PARA Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral.

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICIPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIE**, denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103,104,105 e 106 – PMC**, celebrado com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001-56**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal – STF, Com efeito, considerando que resta evidência a existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão, vez que foi firmado o Contrato Administrativo n.º 103,104,105 e 106, com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001-56**, cujo objeto é prestação de serviços de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral** Desta forma, propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **Registro de Preços**



O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUATA – DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395 Assinado de forma digital
por IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 3e6c4edbe5c331c78ceb9e5d07869fb4

CONTRATOS Nº 37,38,41,43,44/2026 - PMC - TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADM: Nº 248/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2025 - CPL/PMC

CONTRATOS Nº 37,38,41,43,44/2026 - PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 37,38,41,43,44/2026 - PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC E A EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DE 13 KG.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE**, denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 37,38,41,43,44/2026 - PMC**, celebrado com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal - STF, Com efeito, considerando que resta evidência a **existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão**, vez que foi firmado o **Contrato Administrativo n.º 37,38,41,43,44/2026**, com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001-56**, cujo objeto é prestação de serviços de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg**, Desta forma, propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: b4ba20f95f31e5ef0539a4e8cb2855cb

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2026-MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2026 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Colinas - MA e a Pessoa Física **JOÃO BATISTA RIBEIRO DE SOUSA**, CPF nº 146.945.063-15. OBJETO: contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, para o funcionamento e garantia da continuidade das atividades escolares da Unidade Mais Integral Marina Moreira Mota, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, por um período de mais 05 (cinco) meses, VIGENCIA: 13/08/2026 a 13/01/2027. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

Colinas - MA, 13 de Agosto de 2026.

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 01bb9e63793930d2869186e9159f3c33

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL- CONTRATOS Nº 103,104,105 E 106/2026 - PMC

PROCESSO ADM: Nº 249/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2025 - CPL/PMC

CONTRATOS Nº 103,104,105 e 106/2026 - PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 37,38,41,43,44/2026 - PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC E A EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56, PARA Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE**, denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103,104,105 e 106 - PMC**, celebrado com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal - STF, Com efeito, considerando que resta evidência a **existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão**, vez que foi firmado o **Contrato Administrativo n.º 103,104,105 e 106**, com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001-56**, cujo

objeto é prestação de serviços de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral**. Desta forma, propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 88c30a47744f95d5889655ec7becce11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 071/2024 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2026.0801.001/2026 - SEMAFIN. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade**. Prorrogação da vigência contratual

12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20. Data das assinaturas: 13 de Agosto de 2026. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA, Representante Legal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 413e5c06b5781dc9883c89dd2d1c74da

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED

Ref. Contrato nº 072/2024 - SEMED. Processo Administrativo nº 2026.0803.002/2026 - SEMED. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e**

especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20. Data das assinaturas: 13 de Agosto de 2026. Assinaturas: Francisco Guthyres Lemos Sampaio - Secretária Municipal de Educação, GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 3f48decef64878ba04bc6f035f6306f9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 - ART. 74, V, LEI 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0803.004/2026 - SEMAS

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2026.0803.004/2026 - SEMAS, reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV, §4º da Lei nº 14.133/2021, a **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Bolsa Família para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA**, localizado na Rua Duque de Caxias, 108, Bairro: Rodoviária, Dom Pedro (MA), nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto ao **Sr. Edmilson de Castro Carvalho**, CPF Nº 146.xxx.xxx-87, no valor total de **R\$ 22.392,00 (Vinte e dois mil trezentos e noventa e dois reais)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 1.866,00 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais)**.

Dom Pedro (MA), 17 de agosto de 2026.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 11/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 945ab1e837f9a1baa35ff8814c535283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO Nº 030/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 030/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO REVERENDO PASTOR ODIMAR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o infausto falecimento do Reverendo Pastor Odimar Pereira da Silva, ocorrido nesta data, 17 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a sua relevante atuação e liderança espiritual como Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Estreito, bem como o seu destacado papel regional como 5º Vice-Presidente da Convenção dos Ministros das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus do Sul do Maranhão (COMADESMA);

CONSIDERANDO o seu incansável trabalho de amparo social, filantrópico e de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade no Município, transcendendo a atuação estritamente religiosa;

CONSIDERANDO a sua trajetória de vida iniciada em 06 de novembro de 1963, marcada pela dedicação ao bem-estar coletivo, à promoção